



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021

Pregão Presencial N.º 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, conforme CONVÊNIO N.º 901375/2020 – Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- O município de Bannach está localizado no interior do estado do Pará, próximo de Rio Maria, Xinguara e Redenção e há 913,1 km da capital. Com uma população de 3.431 habitantes conforme IBGE/2010, coordenadas geográficas -7.348521 e -50.396266, a 30km da Praia do Rio Juari. Com isso, a presente proposta tem como objeto a **Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, conforme CONVÊNIO N.º 901375/2020 – Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento**. Esta aquisição irá beneficiar muito a vida do produtor rural bannaquense, ajudando e facilitando na retirada de seus produtos, como milho, cacau e bananas. Também irá viabilizar pontes, fortalecendo a estrutura familiar e diminuindo as perdas e prejuízos, sendo assim, fortalecendo o poder econômico familiar e municipal, dando melhor qualidade de vida a todos. Ampliar a estrutura agrícola e pecuária do município de Bannach, dando todo o suporte necessário para manejo, colheita e escoamento. Serão 480 famílias a serem beneficiados, estando elas na Colônia Mabel, Colônia Paraíso, Colônia Pintolândia, Vila Pista Branca, Colônia Riozinho I e Riozinho II. Suporte em assistência técnica e trafegabilidade para escoamento das produções. A falta de equipamentos no município acaba atrasando projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, que diversas vezes por falta de equipamentos não atende todas as demandas. Com a aquisição, esses problemas serão resolvidos e então gerará o aumento da produtividade na agricultura. Melhor qualidade de vida com expansão econômica e produtiva, evitando evasão territorial, dando maior sustentabilidade para o município.



2.2 - Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, conforme CONVÊNIO Nº 901375/2020 – Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

c) Apresentar catálogo do fabricante dos itens cotados, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil;



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

3.5 – A Prefeitura Municipal de Bannach reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazos estipulados em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – A maquina deverão ser entregue em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** após Homologação e ordem de fornecimento.

4.2 – Local de entrega: Garagem Municipal situada na Av. Paraná nº27 - Centro – Bannach – PA.

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 – A Máquina deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

5.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pela maquina ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS



6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

6.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega da máquina nova, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.**

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento da máquina não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise da mesma, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final da máquina.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pela máquina conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal o número do convenio **CONVÊNIO Nº 901375/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, número da licitação, Pregão Presencial nº. 022/2021, número do contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº, da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.



8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.6 – A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

9 - DA VIGENCIA

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

10 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, para a aquisição é de **R\$331.333,33 (trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

12.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional e convenio CONVÊNIO Nº 901375/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação: **11** – Prefeitura Municipal de Bannach - 1919 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura; **20.608.0037.1-028** – Aquisição de veículos, maquinas e implementos agrícolas – **4.4.90.52.00.00** – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UND	V.TOTAL
01	01	UNID	Aquisição de um trator agrícola de pneus, Diesel ou Biodiesel, potencia mínima 89cv, 4x4, eixo dianteiro tracionado, sem rádio e sem preparação para carregadeira.	R\$258.000,00	R\$258.000,00
02	01	UNID	Aquisição de uma grade Aradora, controle remoto.	R\$73.333,33	R\$73.333,33
VALOR TOTAL ----->					331.333,33

Bannach - PA, 08 de Outubro de 2021.
